



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8550/2015

Ementa

Autoriza remanejamento de recursos orçamentários para a Fundação Casa da Cultura e Esportes (R\$ 835.000,00).

Data da Norma

09/12/2015

Data de Publicação

11/12/2015

Veículo de Publicação

IOM 4118

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 11932/2015](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 32.518-9/2015
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.550, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza remanejamento de recursos orçamentários para a Fundação Casa da Cultura e Esportes (R\$ 835.000,00).

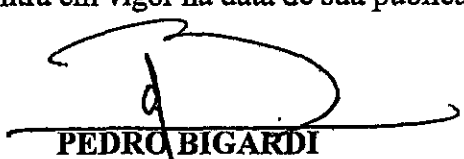
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de recursos no montante de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais) previstos no Orçamento vigente e alocados na rubrica 08.01.28.846.0.901.99.99.00.0, para o Orçamento da Fundação Casa da Cultura e Esportes visando à suplementação das seguintes rubricas e respectivos montantes:

53.01.13.391.0169.8527.3.3.90.39.00.0.0000	R\$ 133.000,00
53.01.13.391.0169.8528.3.3.90.39.00.0.0000	R\$ 62.000,00
53.01.13.392.0169.8532.3.3.90.39.00.0.0000	R\$ 120.000,00
53.01.13.392.0169.8533.3.3.90.39.00.0.0000	R\$ 120.000,00
53.01.13.392.0169.8538.3.3.90.39.00.0.0000	R\$ 400.000,00

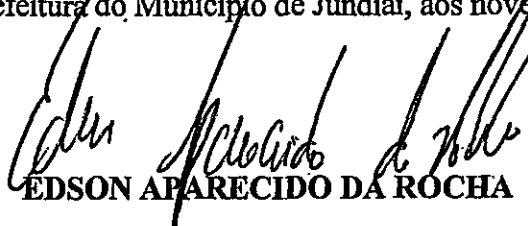
Parágrafo único – O remanejamento referido no “caput deste artigo dar-se-á com fundamento nas disposições contidas no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, combinado com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos